

-----**ATA N.º 06/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE
MARÇO DE 2020** -----

---- No dia vinte e três de março do ano dois mil e vinte, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

---- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: -----

O Senhor Presidente, interveio para informar: -----

>> Informo que o Restaurante Reis dos Leitões ganhou o “Garfo de Ouro” pela 4.ª vez consecutiva. Proponho que se envie uma carta de felicitações. -----

>> Informo que o Restaurante Reis dos Leitões ofereceu 40 refeições completas a famílias desfavorecidas. -----

>> Informo que todos os eventos municipais com participação de público foram cancelados, onde se incluí a FESTAME entre outros, até pelo menos final de junho. -----

>> Gostaria de fazer um agradecimento publico a todos os Mealhadenses, pelo cumprimento rigoroso das ordens emanadas do governo relativamente à emergência municipal. Todo o povo da Mealhada, Município claro, está de parabéns, uma vez que, as pessoas perceberam e cumpriram aquilo que lhes foi pedido. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 05/2020 da reunião ordinária pública de 02/03/2020, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID 19 E MEDIDAS COMPLEMENTARES (MGD N.º 2627): -----

Interveio o Senhor Presidente para informar que o Plano de Contingência foi elaborado a par e passo de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde, e salientou que foi feita uma reunião com a presença da Senhora Delegada de Saúde, as IPSS e o próprio organismo municipal, que considerou ter sido muito útil porque serviu para tirar algumas dúvidas sobre quais os procedimentos a adotar. Disse ainda que a partir dessa reunião as IPSS proibiram por completo as visitas aos lares. -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar que outras medidas estão a ser tomadas. O Senhor Presidente disse que à tarde iria reunir a Comissão de Proteção Civil Municipal, que vai abordar alguns pontos, sendo que um dos mais importantes é tentar perceber até que ponto é imprescindível fazer a desinfeção de vias municipais e sinais, uma vez que, não há diretrizes sobre esse assunto, se deve ser feita e quais os produtos a utilizar. O Senhor Presidente disse esperar ainda nesse dia entrar em contacto com a ARS Centro - Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., para falar com o Dr. João Pimentel, e saber a sua opinião, porque esta é uma matéria onde a saúde tem de ser ouvida em primeiro lugar. -----

Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para dizer que existe um conjunto de diversas medidas que foram implementadas junto dos serviços municipais, que estão de forma genérica nos despachos, tal como o Senhor Vereador Hugo Siva tinha referido, mas que foram otimizadas e implementadas

com maior minúcia com a colaboração dos Senhores Chefes de Divisão, nomeadamente no que diz respeito a todos os serviços operacionais. A Senhora Vereadora disse que foram implementadas medidas quer ao nível daquilo que são equipamentos de proteção individual, quer ao nível das mudanças de comportamento e formas de atuação, nomeadamente, no refeitório, nas viaturas do lixo, nas viaturas dos serviços operacionais, na ETAR e no estaleiro. Disse ainda que nos carros do lixo foram colocados, além de desinfetantes e EPI, termómetros, e que estão a fazer um controlo muito apertado sobre as condições dos trabalhadores, sendo que no dia a dia vão sendo implementadas novas medidas de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde. ----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio para questionar se estão assegurados os equipamentos de proteção individual de todos os trabalhadores, em todas as vertentes. O Senhor Presidente disse que sim e informou que o Município juntamente com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra estão a importar máscaras EPI, luvas de nitrilo e batas. O Senhor Presidente disse ainda que foi possível junto das farmácias do Município encontrar EPI suficientes para as pessoas que têm que andar nos serviços externos, nomeadamente, água, saneamento, pessoal de manutenção da ETAR e recolha de lixo. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou se o tipo de proteção das máscaras usadas por estes trabalhadores era suficiente. O Senhor Presidente disse que até ao momento não tiveram indicação em contrário. -----

O Senhor Presidente interveio para referir uma notícia que saiu na imprensa e que está mal vinculada, querendo por isso retificá-la. O Senhor Presidente disse ter tido uma conversa com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada quando começaram a divulgar a falta de ventiladores nos hospitais, e que o mesmo lhe disse terem somente 2 ventiladores disponíveis no Hospital da Santa Casa da Misericórdia, tendo, no entanto, 10 quartos equipados para tratar a doença. O Senhor Presidente disse que respondeu que se o Hospital conseguisse comprar ventiladores, a Câmara apoiaria a Misericórdia, ficando o Hospital encarregue de saber se existiam ventiladores no mercado. O Senhor

Presidente afirmou que a Câmara não vai comprar ventiladores, vai sim ajudar a Misericórdia, se ela os conseguir, a pagá-los, sendo que esta é a notícia exata. Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que este é um tema que é importante que fique bem esclarecido, porque suscita paixões e ódios, visto que, do ponto de vista popular, dizer às pessoas que a Mealhada vai estar equipada com mais 10 ventiladores, deixa as pessoas do ponto de vista social, ligeiramente mais tranquilas, embora se saiba que numa situação de crise, 10 ventiladores não sejam consideráveis, tendo, no entanto, um impacto positivo. O Senhor Vereador referiu ainda tratar-se de uma instituição privada, e que lhe chegou por várias vias a pergunta, em que medida se está a financiar saúde para ricos em detrimento de uma entrega de ventiladores ao Serviço Nacional de Saúde. O Senhor Vereador disse ainda não haver garantia, havendo 1 ou 100 ventiladores, que eles sejam atribuídos a alguém do concelho que os pagou, pelo que se impõe a questão, eles vão ser só disponibilizados a Mealhadenses e em que condições. Referiu ainda o Senhor Vereador haver uma questão mais profunda, a não existência de um protocolo clínico e de emergência do Serviço Nacional de Saúde que dite que os hospitais, tal como o Hospital da Misericórdia, sejam preferenciais na utilização deste tipo de meios. O Senhor Vereador disse que quando fala em meios, não se refere só aos quartos preparados ou aos equipamentos, referindo que numa fase em que a doença não está sequer próxima do pico, o que está a acontecer já, é que a primeira grande falência que está a existir não é de equipamento, mas de equipas. Referiu que numa altura em que há pessoal médico, de enfermagem e de profissionais da área da saúde a ficar de quarentena porque conviveram com casos próximos não declarados de COVID 19, existe uma diminuição tremenda do potencial e da capacidade de atuação do Serviço Nacional de Saúde, o leva a uma questão fulcral: independentemente de existirem 10 ventiladores, há em permanência profissionais de saúde para garantir a utilização desses equipamentos?. Disse ainda o Senhor Vereador ter sérias dúvidas de que isso possa acontecer, porque o próprio Serviço Nacional de Saúde está em falência. O Senhor Vereador disse

que com a declaração do Estado de Emergência, o que pode acontecer, é que no limite, o direito à propriedade privada, e, portanto, o local onde os ventiladores estão instalados pode mudar, no caso de os conseguirem comprar, o que tem muitas dúvidas, o mais provável é que eles venham a ser requisitados. Disse ainda que, para a Coligação “Juntos pelo Concelho da Mealhada”, parece-lhes frágil a medida de comprar os ventiladores para o Hospital da Misericórdia, por um conjunto de razões, não sendo, porém, uma medida que os choque, mas sim, a existência de um conjunto de questões que parece subavaliado. -----

Interveio o Senhor Presidente e informou que esta decisão foi tomada porque o Serviço Nacional de Saúde tem 10 quartos do Hospital da Misericórdia requisitados, e que canalizariam para esses quartos doentes que tivessem de ser assistidos e com necessidade de ventilação. Disse ainda que, neste momento há médicos e enfermeiros que estão a ser requisitados, mesmo junto do pessoal que já está reformado, havendo cerca de 1000 médicos e 800 enfermeiros que se disponibilizaram a colaborar com o Serviço Nacional de Saúde. O Senhor Presidente disse ter questionado o Senhor Diretor Clínico do Hospital da Misericórdia se teriam pessoal capaz de operar, ao que o Senhor Diretor Clínico disse que sim, tinham médicos e enfermeiros, e um dos melhores pneumologistas do país, o Prof. Doutor Luís Oliveira. Referiu que tudo pode correr mal, mas tem que fazer alguma coisa para que isso não aconteça. O Senhor Presidente disse que o Hospital da Misericórdia é uma IPSS, e não propriamente uma empresa privada, e que o Senhor Presidente da União das Misericórdias colocou à disposição do Estado, e estão a ser feitos acordos neste momento, no sentido de todos os hospitais da União das Misericórdias estejam a trabalhar em articulação com o Serviço Nacional de Saúde. Informou ainda que quase todos os municípios que dispõem de hospitais nos seus concelhos, estão a atuar na tentativa de os equipar. O Senhor Presidente disse que compreende a apreensão do Senhor Vereador, mas que também, deveriam compreender a sua vontade de colaborar no sentido de ultrapassar esta crise. -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar em que medida o Hospital da Misericórdia pode devolver serviços à comunidade, em contrapartida deste apoio concedido em tempos de crise, caso contrário não estariam preocupados em equipar 10 quartos no Hospital da Misericórdia com ventiladores, havendo também outras prioridades no concelho, nomeadamente neste período de crise e que vão precisar de dinheiro. O Senhor Presidente disse que já hoje a Misericórdia exerce uma importante função de apoio social de elevadíssimo nível, nomeadamente, alimentação, lar de idosos e outro tipo de ajudas. Referiu ainda o Senhor Presidente ser ambição do Município, em colaboração com Santa Casa da Misericórdia, ter um hospital para doenças neuro degenerativas, e que andam a tentar chegar a acordo para a compra de um terreno para que a Misericórdia possa fazer esse hospital, sendo que, se isso acontecer, será um contributo extraordinário para o bem-estar das famílias e dos doentes. Disse ainda o Senhor Presidente que o Hospital da Misericórdia tem uma consulta diária mais barata, desde que as pessoas tenham acordos, que o próprio Serviço Nacional de Saúde. O Senhor Presidente propôs que depois de tudo isto passar se realize uma reunião para colocar os Senhores Vereadores a par da ação da Santa Casa da Misericórdia, no apoio à população. -----

Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para dizer que muito mais haveria a dizer sobre esta questão, mas que fica para mais tarde. Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para ressaltar não existir nenhum tipo de reserva da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" quanto à Santa Casa da Misericórdia, acham que é uma entidade com a qual existe uma relação institucional perfeita, é uma daquelas instituições que perpassa todo o concelho e à qual as pessoas reconhecem um trabalho meritório tal como a outras IPSS, sendo que esta como é a maior do concelho gera um impacto na comunidade muito superior. Referiu ainda o Senhor Vereador Hugo Silva que se está a falar do orçamento municipal, por isso, compete-lhes questionar qual a utilização dos dinheiros públicos municipais, sendo exclusivamente esta a abordagem, percebem a medida, subscrevem a tomada de medidas que não gerem alarme

social e que sejam explicadas de forma clara à população. O Senhor Vereador Hugo Siva disse ainda que a explicação dada pelo Senhor Presidente na Reunião de Câmara merecia ser comunicada de forma muito bem articulada à população para esclarecer exatamente o que se passou, o porquê da decisão tomada, o que está de alguma forma combinado, tudo isso contribui acima de tudo para serem passadas mensagens de tranquilidade às pessoas. Reforçou o Senhor Vereador Hugo Silva que a Santa Casa da Misericórdia lhes merece a maior das confianças, mas que aquilo que estão a fazer, é apenas colocar questões que acham pertinentes, muitas delas chegaram-lhes por pessoas fora do leque de vereadores. O Senhor Presidente disse já ter tentado junto da comunicação social esclarecer a iniciativa da Câmara, mas que os mesmos, não têm passado bem a mensagem. Disse ainda o Senhor Presidente que no comunicado oficial da reunião, a informação dada vai ser precisa, que é para não existirem dúvidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Contingência – COVID 19 e Medidas Complementares. -----

3. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” - MEDIDAS MUNICIPAIS EXCECIONAIS - COVID 19 (MGD N.º 3469): -----

Os Senhores Vereadores eleitos, pela Coligação “Juntos pelo Concelho da Mealhada” apresentaram a seguinte declaração: -----

“A situação da pandemia da Covid-19 mantém-nos a todos reféns de incerteza, na saúde, na economia, na resposta do estado central e das autarquias locais. Estamos a entrar na fase de grande aumento de casos conhecidos no país - rumo ao pico expectável da doença - e as medidas de contenção, se não foram tomadas em devido tempo, hoje vão servir apenas para que se corra atrás do prejuízo, um prejuízo humano, sensível, e que resume o valor supremo da vida. -- Temos uma visão muito clara sobre este assunto, compete a quem governa tomar as decisões, tanto ao nível central, como ao nível local. -----

Se as decisões não nos competem, registamos apenas com estranheza que delas tenhamos tomado conhecimento pela imprensa - embora isso não seja relevante face às dificuldades que como povo estamos a enfrentar. -----

Ainda assim, na actuação de crise, consideramos que há um momento para tratar da (1) Protecção Civil Municipal e um momento que podemos chamar de (2) Reconstrução e Relançamento da comunidade concelhia Mealhadense.

Os seus momentos não são estanques, porque os seus calendários de trabalho cruzam-se. -----

Se no primeiro momento reconhecemos que há uma clara atribuição e hierarquia que não queremos questionar em tempo de Guerra, no segundo caso podemos ter uma palavra a dizer. -----

Assim, durante esta semana, faremos chegar ao sr. Presidente de Câmara de Mealhada um documento com propostas que entendemos que podem integrar a 2ª fase, a da Reconstrução e Relançamento da comunidade concelhia Mealhadense. -----

Destacamos porém 3 que queremos que constem já nesta acta: -----

1. Dotação orçamental de 750.000€ para utilização de Fundo de Emergência Social -----

2. Revisão Orçamental que crie um Programa de Apoio à Economia e ao Associativismo Local no valor de €750.000 -----

3. O Vereador Hugo Alves Silva disponibiliza-se - a título gracioso, durante um período único de 2 meses – para coordenar autonomamente um projecto piloto de dinamização de políticas Municipais para a fase de Reconstrução e Relançamento da comunidade concelhia Mealhadense". -----

O Senhor Presidente apresentou a seguinte declaração: -----

"Uma vez que os Senhores vereadores dos Juntos pelo Concelho da Mealhada, farão chegar na próxima semana um documento com propostas, que no seu entendimento podem integrar a chamada fase da Reconstrução e Relançamento da Comunidade Concelhia Mealhadense, aguardaremos com

expectativa o que aí virá. Para já gostaríamos apenas de comentar e questionar o seguinte:-----

1. Sabem o Senhores Vereadores o que é o fundo de Emergência Social? -----

2. Sabem os Senhores Vereadores se orçamentalmente é possível dotar-se o programa com 750.000euros? -----

3. Saberão os Senhores Vereadores que um programa como o proposto tem de ter um regulamento, que é preciso, aprovar e discutir publicamente, e se necessário depois proceder a Revisão Orçamental e publicar no Diário da República? -----

4. E que lembrança mais estranha de colocar alguém farmacêutico de formação a gerir "autonomamente" algo para o qual não foi eleito, nem possui habilitações académicas ou profissionais que se conheçam! -----

5. Isto são algumas das muitas questões que gostaríamos de colocar mesmo antes de apreciar o aguardado documento". -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações supratranscritas. ---

4. LCA – LEAL, CARREIRA & ASSOCIADOS SROC LDA. - CLC 2019 - REVISÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (MGD N.º 3573): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Certificação Legal das Contas de 2019 e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

5. CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO – PEDIDO DE APOIO - 50º RALLYE RAINHA SANTA (MGD N.º 2564): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do adiamento do 50º Rally Rainha Santa, devido ao COVID 19. -----

6. ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE AVEIRO - INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) - COVID-19 - EVENTOS DE MASSA (DGS 007/2020,10/03/2020) - SUSPENSÃO DAS PROVAS DESPORTIVAS REGIONAIS (MGD N.º 3208): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Comunicado da Associação de Patinagem de Portugal, referente às medidas tomadas devido ao COVID 19. ---

7. CLUBE LUSOCLÁSSICOS - APOIO CLUBE LUSOCLÁSSICOS 2020 (MGD N.º 2574): -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para informar que a prova foi reagendada para os dias 7 e 8 de novembro de 2020. -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Siva para dizer que se deve ressaltar que é expectável que haja um segundo surto de Covid 19 e que pode existir um novo Plano de Contingência, ficando o apoio dependente das circunstâncias. -----

O Senhor Presidente disse que iria falar com os responsáveis do Clube LusoClássicos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ponto volta a ser agendado para a próxima reunião. -----

8. GEDEPA - GRUPO ETNOGRÁFICO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO E AMBIENTE DA REGIÃO DE PAMPILHOSA – PEDIDO DE APOIO - REVISTA "PAMPILHOSA, UMA TERRA E UM POVO" E LIVRO "MEMÓRIAS DE ANTIGAMENTE - NARRATIVAS E ENSAIOS DE HISTÓRIA ORAL" (MGD N.º 2648): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao GEDEPA - Grupo Etnográfico de Defesa do Património e Ambiente da Região de Pampilhosa, para apoio ao lançamento da sua revista "Pampilhosa, uma Terra e um Povo" e do livro "Memórias de Antigamente - Narrativas e Ensaios de História Oral", da autoria de António Messias da Silva. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 2474): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Registo de Pagamentos, efetuados de 1 a 29 de fevereiro de 2020, no valor total de 1.822.814,92€ (um milhão oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e quatorze euros e noventa e dois cêntimos). -----

10. PROPOSTA N.º 21/2020 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA MEALHADA E A CIM-RC NO ÂMBITO DO SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MGD N.º 3140): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 21/2020, de 17/03/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 21/2020-----

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA MEALHADA E A CIM-RC NO ÂMBITO DO SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ---

Considerando que: -----

1. O Município da Mealhada delegou na Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra (CIM – RC), as suas competências, enquanto Autoridade de Transportes dos serviços públicos de transporte de passageiros, nos termos do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre as partes e que entrou em vigor em 5 de maio de 2017 (Anexo I).
2. A CIM – RC está a desenvolver os estudos e procedimentos prévios à abertura de concurso público internacional para adjudicação da concessão do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), que se prevê que entre em funcionamento depois de 2020. ----
3. Há que manter os serviços atuais de transporte público rodoviário de passageiros até à data da celebração do contrato de concessão, do que resulta a necessidade do aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências. -----

4. O Senhor Secretário Executivo da CIM – RC, Jorge Brito, esclareceu, em email de 21 de novembro de 2019, as razões que justificam o aditamento proposto: -----

“Em 2017 foram celebrados os contratos interadministrativos de delegação de competências enquanto Autoridade de Transportes para as linhas de serviço público municipais na CIM RC, entre os municípios e a CIM. -----

Ao abrigo das competências delegadas, a CIM RC tem realizado o trabalho de preparação de um concurso público tendente à celebração de um contrato de concessão do serviço público de transporte de passageiros rodoviário, nos termos do disposto no RJSPTP e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007. -----

Atendendo a que se prevê que o serviço, objeto do contrato de concessão a celebrar na sequência do concurso público a lançar pela CIM RC, vá entrar em funcionamento efetivo após 3 de dezembro, existe a necessidade de manter os serviços atuais de transporte público de passageiros rodoviário até à data de entrada em funcionamento da concessão, -necessários para a concretização da “manutenção desses serviços”. -----

Desta forma, o aditamento aqui em causa prevê que seja o Município a assegurar a mencionada “manutenção do serviço” até ao início da operação pelo operador selecionado no referido procedimento concursal e desta forma clarificar os processos que até aqui se verificam. -----

Para além deste objetivo, o presente aditamento pretende ainda regular a “bolsa de quilómetros” (componente eventual) prevista no procedimento concursal do Serviço Público de Transporte de Passageiros a lançar pela CIM RC”. -----

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal aprove o Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Mealhada e a CIM – RC, em anexo (Anexo II), e delibere nos termos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal da Mealhada a respetiva aprovação ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma. -----

O Presidente da Câmara, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. PROPOSTA N.º 22/2020 - INVENTÁRIO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019 (MGD N.º 3178): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 22/2020, de 18/03/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 22/2020-----

INVENTÁRIO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019 -----

Propõe-se, em cumprimento do disposto na alínea i) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2019, elaborados no âmbito do POCAL e de acordo com a Resolução n.º 04/2001-2ª Secção - Instruções n.º 1/2001, na sua redação atual, do Tribunal de Contas, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei suprarreferida. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para questionar qual a explicação para um resultado líquido negativo de 404.000,00€ (quatrocentos e quatro mil euros). O Senhor Presidente disse que o resultado líquido é apurado em função daquilo que se gasta e daquilo que se recebe, portanto, o que aconteceu foi que no ano de 2019 se gastou mais do que se recebeu. O Senhor Vereador questionou do ponto de vista de gestão como se explicava. O Senhor Presidente disse que o saldo de gerência desceu porque a receita foi inferior à despesa, fazendo com que o resultado líquido seja negativo. O Senhor Presidente disse ainda ter conhecimento de Municípios que mascaram as contas através de diferimento de custos, mas que, desde que tomou posse, proibiu os serviços de mascararem as contas. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva voltou a intervir para questionar como está classificado nas contas o compromisso de aquisição da Quinta do Murtal e se é um diferimento de custos. O Senhor Presidente disse que não se trata de um diferimento de encargos, foi inscrita tal como deve de ser, com cada custo no seu ano, de modo a que o preço fosse pago em tranches. -----

O Senhor Presidente disse não ter problema nenhum em apresentar a realidade, este foi um ano com resultados negativos, mas, já houve anos com resultados

positivos, sendo que, seria um problema mais grave se fosse uma empresa privada. O Senhor Presidente referiu ainda, que o Município não procura resultados/lucros, mas sim, a satisfação das necessidades da população. -----

Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que olhando para o Quadro de Execução de Despesa, nomeadamente a despesa de capital, está com valor abaixo dos 50%, ou seja, é associado um resultado liquido negativo de 404.000,00€ (quatrocentos e quatro mil euros) a uma taxa de execução de 49,7%. O Senhor Vereador disse existirem fatores que não o deixam descansado. -----

O Senhor Presidente disse que se chegou a este nível de execução, porque tiveram 2 obras que correram pessimamente, como é do conhecimento do Senhor Vereador, as obras da Escola Secundária da Mealhada e do Mercado Municipal de Pampilhosa, acrescentando ainda o Mercado da Mealhada. O Senhor Presidente disse que se não fossem estas obras, o resultado seria um bocadinho diferente, as obras estão atrasadas, o que teve uma repercussão sobre as despesas de capital e sobre o andamento das despesas de capital. O Senhor Presidente referiu que está a começar a ficar preocupado porque começa a ver as empresas a colarem-se ao COVID 19 para poderem dizer que não podem andar com as obras, porque os funcionários estão infetados e estão com falta de mão de obra. -----

Os Senhores Vereadores da Coligação “Juntos pelo Concelho da Mealhada” apresentaram o seguinte quadro: -----

GESTÃO MUNICIPAL 2014 - 2019

Demonstração de Resultados | Execução Despesa
 dados públicos Município de Mealhada | www.cm-mealhada.pt



	Operacionais	Financeiros	Correntes	Líquido	Execução Despesa		
					Corrente	Capital	Geral
2014	- 1 241 608,40 €	1 041 753,00 €	- 199 855,40 €	- 373 505,29 €	91,249%	59,209%	73,212%
2015	- 1 332 108,26 €	930 618,84 €	- 401 489,42 €	- 949 595,61 €	90,751%	69,310%	81,254%
2016	- 669 550,97 €	1 368 791,97 €	699 241,00 €	247 155,91 €	89,762%	40,470%	71,057%
2017	- 1 312 815,29 €	1 238 564,16 €	- 74 251,13 €	- 501 764,87 €	88,149%	38,317%	65,554%
2018	- 1 557 242,59 €	1 095 349,23 €	- 461 893,36 €	- 791 026,76 €	87,503%	46,171%	67,750%
2019	- 974 117,42 €	941 849,46 €	- 32 267,96 €	- 404 351,59 €	84,866%	49,703%	66,409%
Acumulado	- 7 087 442,93 €	6 616 926,66 €	- 470 516,27 €	- 2 773 088,21 €	88,713%	50,530%	70,873%

O Senhor Vereador Hugo Silva disse querer ressaltar que no site, os dados relativos ao ano de 2016 não estão disponíveis, estão omissos, e que no Separador Índice de Transparência Municipal há ausência de informação referente ao quadro Subvenções, estando o mesmo desatualizado. O Senhor Vereador disse ainda que era importante que os serviços pudessem atualizar rubrica a rubrica, já com dados até 2019, todos os quadros que estão omissos. O Senhor Presidente disse que ia pedir aos serviços para verem o que se passava. - *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 22/2020 e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal nos termos previstos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

12. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A APA NO ÂMBITO DA CAMPANHA “POR UM PAÍS COM BOM AR” – INFORMAÇÃO N.º 3064 (MGD N.º 3064): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação N.º 3064, de 14/03/2020, elaborada pela Senhora Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, e que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 3064-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A APA NO ÂMBITO DA CAMPANHA “POR UM PAÍS COM BOM AR” -----

A 14 de Fevereiro de 2020, o Município de Mealhada foi contactado pelo Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, IP), Nuno Lacasta, para ser parceiro na campanha “Por um País com bom Ar”. -----

O Dia Nacional do Ar, que se comemora a 12 de abril, foi instituído pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 64/2019, de 10 de abril e tem por objetivos destacar a importância da qualidade do ar e sensibilizar a população para a necessidade de proteger este recurso indispensável à vida. A Agência Portuguesa do Ambiente em colaboração com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, Câmaras Municipais entre outros parceiros tem vindo a levar a cabo a campanha “Por um País com bom Ar”, com o objetivo de promover a proteção deste recurso,

a sua melhoria e a alteração de comportamentos individuais e coletivos através da implementação de medidas, a nível individual e organizacional. -----

Considerando que as autarquias são uma peça fundamental para o sucesso desta iniciativa, pela proximidade e pela capacidade de envolvimento, foi proposta a formalização de um protocolo de cooperação. -----

O referido protocolo não envolve qualquer contrapartida financeira, mas define como deveres do Município de Mealhada: -----

a) Indicar os formatos dos conteúdos de comunicação e materiais de campanha; -----

b) Divulgar os conteúdos da campanha pelos meios próprios; -----

c) Participar, sempre que possível, em ações públicas no âmbito das comemorações do Dia Nacional do Ar; -----

d) Propor atualização de conteúdos ou de meios de divulgação sempre que se considere oportuno; -----

e) Participar em uma reunião anual para avaliar a cooperação, designando um coordenador técnico do protocolo de cooperação. -----

O referido protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido enquanto ambas as partes não o denunciarem. -----

Considerando a importância do ar como recurso essencial à vida e com repercussões diretas e indiretas no ambiente natural e construído, sendo a sua qualidade determinante para a saúde pública e para a qualidade de vida da população, e decorrendo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a submissão da presente informação à apreciação do executivo municipal para que delibere sobre a adesão do Município de Mealhada à campanha da APA “Por um País com bom Ar”, bem como a subscrição do protocolo de cooperação (em anexo). -----

À consideração do Sr. Presidente, -----

A Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, (Daniela Alexandra Pereira Herculano) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. SERVIÇO DE APOIO COMUNITÁRIO EM REDE – COVID-19 –
INFORMAÇÃO N.º 01/2020 (MGD N.º 3187): -----

O Senhor Presidente interveio para elogiar um dirigente da CAPP – Centro de Assistência Paroquial da Pampilhosa, auditor, e que fez uma excelente intervenção durante a reunião com as IPSS do concelho. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação N.º 01/2020, de 17/03/2020, elaborada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, e que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 01/2020-----

SERVIÇO DE APOIO COMUNITÁRIO EM REDE – COVID-19-----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Mealhada -----

Atendendo às medidas de isolamento social impostas aos portugueses no âmbito do combate à pandemia COVID-19, consideramos fazer sentido o Município da Mealhada criar um serviço à população mais vulnerável no sentido de proporcionar apoio de modo a tornar eficaz, mas suportável, o isolamento profilático. O apoio materializa-se na ajuda nas tarefas de aquisição de bens de primeira necessidade, em recados na rua, resolução de problemas domésticos simples, apoio psicológico e de apoio social de retaguarda. -----

- Números de telefone: 969 710 162 ou 962 124 124, diariamente entre as 9h e as 20h, todos os dias da semana; -----

- População-alvo: -----

= População com mais de 65 anos, -----

= Doentes crónicos, -----

= Doentes infetados ou com suspeita de infeção COVID-19, -----

= Pessoas com mobilidade reduzida, -----

= Agregados familiares que por determinação médica estejam em isolamento -----

- Tipologias de apoio: -----

a) – Tarefas de Aquisição de Bens de Primeira Necessidade – produtos de higiene, bens alimentares, medicamentos, etc. -----

b) – Recados no exterior -----

c) – Resolução de problemas domésticos simples -----

d) – Apoio Psicológico -----

e) – Apoio Social de Retaguarda -----

f) – Outros apoios a analisar caso a caso -----

- Operacionalização: -----

= O beneficiário será atendido por um técnico municipal dos Serviço de Ação Social que recolherá alguns dados e promoverá o reencaminhamento da situação concreta para uma ou mais tipologias de apoio, com vista à sua resolução nas 24h seguintes. -----

= O presente Serviço de Apoio Comunitário em Rede reger-se-á por protocolo técnico elaborado pelo Sector da Ação Social. -----

À consideração superior, -----

O Vereador, (Nuno Castela Canilho) -----

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MEALHADA – REF.ª A – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2413): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 28/02/2020, do Técnico Superior, Paulo Gomes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 28/02/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de operacional de limpezas, a desenvolver nas Piscinas Municipais de Mealhada – Ref.ª A” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”, com convite para apresentação de proposta a Luís Pedro Neto, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses. -

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MEALHADA – REF.ª B – PROCEDIMENTO DE AJUSTE

DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2414): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 28/02/2020, do Técnico Superior, Paulo Gomes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 28/02/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de operacional de limpezas, a desenvolver nas Piscinas Municipais de Mealhada – Ref.º B" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.", com convite para apresentação de proposta a Andreia Pires Felício, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses. -----

16. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MEALHADA – REF.º C – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2416): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 28/02/2020, do Técnico Superior, Paulo Gomes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 28/02/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de operacional de limpezas, a desenvolver nas Piscinas Municipais de Mealhada – Ref.º C" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.", com convite para apresentação

de proposta a José António Rodrigues, pelo preço base mensal de 700,00€ (setecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses. -----

17. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MEALHADA – REF.ª D – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2418): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 28/02/2020, do Técnico Superior, Paulo Gomes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 28/02/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de operacional de limpezas, a desenvolver nas Piscinas Municipais de Mealhada – Ref.ª D” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”, com convite para apresentação de proposta a Sandra Cristina dos Santos Augusto Dinis, pelo preço base mensal de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses. -----

18. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA CONTABILIDADE – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3033): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 13/03/2020, da Técnica Superior, Susana Cabral, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo.

Senhor Presidente de 13/03/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de apoio administrativo na área da contabilidade” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”, com convite para apresentação de proposta a Bárbara Micaela Borges Silva Ferraz, pelo preço base mensal de 900,00€ (novecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

19. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONTABILIDADE – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3034): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 13/03/2020, da Técnica Superior, Susana Cabral, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 16/03/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria técnica na área da contabilidade” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”, com convite para apresentação de proposta a Sara Brandão, pelo preço base mensal de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

20. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º

**1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS –
INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3035): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação de 13/03/2020, da Técnica Superior, Susana Cabral, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 13/03/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria técnica na área da contratação pública” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”, com convite para apresentação de proposta a Sandra Isabel Ferreira Carvalho, pelo preço base mensal de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

**21. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA
PAMPILHOSA – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL APÓS
DECURSO DO PERÍODO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – INFORMAÇÃO N.º 2462
– RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2462): -----**

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que se percebe pelo teor da informação que os serviços estão a trabalhar numa solução, e questionou o que estava a ser feito. O Senhor Presidente disse estarem a ser feitos contactos com a empresa que produziu os portões, e também a tentar ver o problema de uma caixilharia, para ver, legalmente, de que forma estas situações poderão ser resolvidas. Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para dizer que também existem umas pequenas despesas ao nível de luminárias que faltavam instalar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 03/03/2020, que aprovou a Informação n.º 2462, de 02/03/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 2462-----

EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA” – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL APÓS DECURSO DO PERÍODO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA. -----

Tendo em conta o incumprimento grave e irreversível do contrato de empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal da Pampilhosa”, por parte da empreiteira Construções Marvoense, Lda., elaborámos, em 11 de Fevereiro de 2020, a informação com a referência interna (MGD) n.º 1657, a qual se transcreve, para melhor esclarecimento dos factos em apreço, propondo a resolução do aludido contrato: -----

“Nos termos da informação com a referência interna (MGD) n.º 11190, subscrita pelo Ex.mo Senhor Director de Fiscalização, Eng. Miguel Trindade, a empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal da Pampilhosa” deveria ter sido concluída a 11 de Março de 2019. -----

Atendendo ao substancial e irrecuperável atraso na execução da obra, imputável à empreiteira (Construções Marvoense, Lda.), o Executivo Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de Novembro de 2019, aprovar a intenção de aplicar, àquela, uma sanção contratual pelo atraso, contabilizado até 30 de Outubro de 2019, de 233 dias, no montante de 179.580, 97 €. -----

De realçar que o montante da multa correspondente aos dias efectivamente em atraso (calculados até 30 de Outubro de 2019) ascendia a 209.210, 70 €. Todavia, por força do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o valor da sanção contratual não pode exceder 20% do preço contratual, excepto quando o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, caso em que a sanção poderá ir até aos 30% do preço contratual. -----

Por forma a acautelar a possibilidade legal de resolução do contrato de empreitada, o Executivo Municipal entendeu que o montante da sanção contratual deveria ser limitado a 20% do preço contratual (179.580, 97 €), sem prejuízo de, não havendo lugar à resolução contratual, vir a ser posteriormente aplicada multa até ao limite total de 30% do preço contratual. -----

Considerando o teor da deliberação camarária, foi a empreiteira notificada para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 308.º do CCP (cfr. n/ ofício com a referência n.º 8716, de 13 de Novembro de 2019). -----

Nos termos da mesma notificação, a empreiteira deveria apresentar, no prazo de cinco dias úteis, um plano de trabalhos fundamentado, com prazos de execução proporcionais às quantidades de trabalho a executar, contemplando a finalização da empreitada, no máximo, até dia 31 de Janeiro de 2020, sob pena de a não apresentação do dito plano de trabalhos ou o seu incumprimento implicar a resolução do contrato. -----

A empreiteira deu cumprimento à notificação, tendo apresentado um plano de trabalhos modificado, segundo o qual a obra seria concluída até 31 de Janeiro de 2020, plano esse que foi apreciado pelo Ex.mo Senhor Director de Fiscalização, na informação com a referência interna n.º 12765, de 10 de Dezembro de 2019. -----

Uma vez concluída a fase instrutória do procedimento tendente à aplicação da sanção contratual *supra* referida, e na sequência da n/ informação com a referência interna n.º 13206, de 23 de Dezembro de 2019, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, a 13 de Janeiro de 2020, aplicar, à empreiteira, pelo atraso (verificado a 30 de Outubro de 2019) de 233 dias na conclusão da empreitada, uma multa contratual correspondente a 20% do preço contratual, no montante de 179.580, 97 €. -----

Cumprir destacar que da n/ informação resulta claramente a gravidade do incumprimento contratual, o qual é indubitavelmente imputável à empreiteira. -----

Entretanto, ao longo do mês de Janeiro, a fiscalização foi acompanhando a execução do plano de trabalhos modificado, tendo relatado, na informação com a referência interna n.º 906, de 24 de Janeiro, que *“o facto de não se perspectivar que os portões possam estar aplicados no dia 31/01/2020, decorre da responsabilidade do empreiteiro, e da deficiente logística/comunicação nas suas relações comerciais com terceiros. Paralelamente, também não se verifica o cumprimento do último plano de trabalhos apresentado, uma vez que o subempreiteiro responsável pela execução das infraestruturas eléctricas abandonou a obra no dia 21 de Janeiro, não tendo executado trabalhos até ao dia de hoje”*. -----

Relativamente a esta informação, realçámos, no n/ parecer, que *“nos termos do caderno de encargos, o empreiteiro deveria ter submetido a proposta de alteração das dimensões dos portões com 30 dias de antecedência relativamente à data prevista no plano de trabalhos, o que não sucedeu. Pelo contrário, a questão apenas foi formalmente submetida ao dono da obra a 30/12/2019, tendo o director de fiscalização alertado o director de obra, a 18/12/2019, para a*

necessidade de formalizar a proposta de alteração. Deste modo, resulta inequivocamente a falta de diligência e de organização do empreiteiro”. -----

No passado dia 3 de Fevereiro de 2020, o Executivo Municipal deslocou-se à obra a fim de avaliar a evolução da mesma, tendo verificado que a mesma não se encontra concluída, havendo mesmo uma patologia na cobertura que carecerá de reparação. -----

No dia de ontem, o Ex.mo Senhor Director de Fiscalização informou que a obra não se encontra concluída, por facto imputável ao empreiteiro, e que se mantém a *“ausência de compromisso de datas para entrada em obra do subempreiteiro responsável pela conclusão das infraestruturas eléctricas”*, bem como que, naquela data, não houve lugar à reunião semanal de obra, porquanto *“o empreiteiro informou que não se encontrava ninguém em obra a executar trabalhos”* (cfr. informação com a referência interna n.º 1577, de 10 de Fevereiro de 2020). -----

Face ao *supra* exposto, propõe-se a resolução do contrato da empreitada de *“Reabilitação do Mercado Municipal da Pampilhosa”*, celebrado, em 8 de Maio de 2017, com a empresa Construções Marvoense, Lda. -----

Efectivamente, e sem prejuízo de melhor opinião, não vislumbramos qualquer outra alternativa à salvaguarda do interesse público que não seja a resolução do contrato, configurando esta a *ultima ratio*. -----

A medida ora proposta encontra fundamento legal no disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 405.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 404.º, ambos do CCP. Com efeito, este diploma permite que o dono da obra resolva o contrato de empreitada, nomeadamente, se *“ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º”*, o qual dispõe que *“Caso se verifiquem novos desvios, seja relativamente ao plano de trabalhos modificado pelo empreiteiro ou ao plano de trabalhos notificado pelo dono da obra nos termos do disposto no número anterior, este pode tomar a posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis à mesma afectos, e executar a obra, directamente ou por intermédio de terceiro, nos termos previstos nos n.ºs 2 a 4 do artigo 325.º, procedendo aos inventários, medições e avaliações necessários”*. -----

Para além dos aludidos normativos, a presente proposta de resolução contratual também encontra suporte legal na alínea e) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, nos termos da qual, sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante

especialmente previstas no contrato, o contraente público pode resolver o contrato a título sancionatório, designadamente, no caso de “o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º”, ou seja, 20% do preço contratual. -----

Cumpre-nos salientar que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 333.º do CCP, a resolução sancionatória não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adopção de novo procedimento de formação de contrato. Quanto a esta matéria, importa informar que a contabilização destes prejuízos será feita *a posteriori*, quando for possível apurar o *quantum* dos mesmos, devendo englobar, nomeadamente, os encargos que este Município tem vindo a suportar com a locação dos módulos onde os comerciantes se encontram instalados. -----

O n.º 3 do mesmo normativo determina, ainda, que nos “casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do co-contratante será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do contraente público poder executar as garantias prestadas pelo co-contratante”. -----

Importa informar que as garantias bancárias *infra* identificadas foram accionadas, na sequência da aplicação da multa contratual: -----

- Garantia Bancária n.º GE-20-2017, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, C.R.L, em 22 de Março de 2017, actualmente no valor de 43.536, 01€ [Esta garantia bancária inicialmente perfazia 44.895, 24 €. Sucede que, na sequência da aprovação de trabalhos a menos, foi liberado o montante de 1.359, 23 €]. -----

- Garantia Bancária n.º 00125-02-2176672, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em 30 de Agosto de 2019, no valor de 44.895, 24 € (para substituição dos valores retidos e a reter). ----

Resta, pois, accionar a garantia bancária n.º 00125-02-2187027, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em 8 de Novembro de 2019, no valor de 68.107 €, prestada como caução do adiantamento de preço por conta de prestações a realizar [Para além das garantias referidas, foram feitos depósitos em dinheiro, na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município, no montante total de 1.816, 43 €]. -----

Caso a presente informação mereça acolhimento superior, deverá dar-se cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP, devendo a empreiteira ser notificada para, querendo,

se pronunciar sobre o projecto de decisão, no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do direito à audiência de interessados. -----

Tratando-se apenas de um trâmite prévio à decisão final – notificação para efeitos de audiência prévia –, propomos que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove o proposto na presente informação e, conseqüentemente, ordene a notificação da empreiteira para o exercício do direito de audiência de interessados, sujeitando o despacho à ratificação da Câmara Municipal de Mealhada, na primeira reunião que se vier a realizar”. -----

A empreiteira, regularmente notificada para efeitos de audiência prévia, não se pronunciou relativamente à intenção de resolução do contrato. -----

Importa referir que a Garantia Bancária n.º GE-20-2017, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, C.R.L., bem como a Garantia Bancária n.º 00125-02-2176672, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., nos montantes, respectivamente, de 43.536, 01 € e de 44.895, 24 € já foram devidamente liquidadas a esta Autarquia. -----

Por sua vez, a Garantia Bancária n.º 00125-02-2187027, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de 68.107 €, prestada como caução do adiantamento, já foi accionada, encontrando-se esta Autarquia a aguardar o seu pagamento. -----

Nestes termos, propõe-se, com base nos elementos de facto e de direito constantes da informação *supra* transcrita, que o Executivo Municipal delibere resolver o contrato de empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal da Pampilhosa”, celebrado, em 8 de Maio de 2017, com a empresa Construções Marvoense, Lda., com efeitos imediatos. -----

Conforme referido na informação *supra* transcrita, a resolução sancionatória não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adopção de novo procedimento de formação de contrato. Deste modo, cumpre informar que a contabilização destes prejuízos será feita *a posteriori*, quando for possível apurar o *quantum* dos mesmos, devendo englobar, nomeadamente, os encargos que este Município tem vindo a suportar com a locação dos módulos onde os comerciantes se encontram instalados. -----

Não obstante o órgão competente para a decisão de contratar e, bem assim, para a decisão de resolução contratual seja a Câmara Municipal, tendo em conta a urgência que a decisão reveste, porquanto torna-se imperioso concluir os trabalhos em falta para que o Mercado possa reabrir

ao público, o que implica a abertura dos procedimentos pré-contratuais adequados, propõe-se que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a resolução do contrato em apreço, sujeitando o despacho à ratificação da Câmara Municipal de Mealhada, na primeira reunião que se vier a realizar. -----

Sem prejuízo de melhor opinião, é o que se nos oferece dizer sobre a questão em apreço. -----

A Chefe da DACT (Cláudia Nunes) -----

22. CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE MEALHADA - PROPOSTA DE EQUIVALÊNCIA PAME 15 – SANITA COMPACTA, ARTIGO 4.10.1.4 DO MAPA DE TRABALHOS – INFORMAÇÃO N.º 015/2020 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2468): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 015/2020, de 02/03/2020, do Técnico Superior Rui Dias, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 05/03/2020, que aprovou: -----

- A equivalência apresentada pelo empreiteiro no âmbito da PAME 15, considerando-se a sanita Compacta com tanque ref.ª 133921 do fabricante Sanindusa equivalente à sanita com a ref.ª prevista em Caderno de Encargos, Cetus Basic ref.ª135021 também do fabricante Sanindusa. -----

23. ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA AUGI DA ZONA DESPORTIVA DE MEALHADA - LOTE 14 - 1.ª ALTERAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 2703/2020 (MGD N.º 2703): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na Informação n.º 2703/2020, de 05/03/2020, da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, referente à 1.ª Alteração à Operação de Loteamento da AUGI da Zona Desportiva da Mealhada, que se consubstancia no redimensionamento do Lote 14 com a associação da área sobrance da Operação de Loteamento da Zona Desportiva de Mealhada, que corresponde ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3396-P, com a área de 2.261,50

m2, por forma a ver traduzida a efetiva realidade material, e, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a mesma, deverá ser submetida à discussão pública por um período de 15 dias, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e no sítio na Internet da Câmara Municipal. ----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

24. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MEALHADA – Proc.º N.º 22/2020/99 –

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas, para o pedido de Licenciamento de Projeto de Arquitetura na sequência do Pedido de Informação Prévia n.º 32/2017/625, que obteve informação favorável condicionada, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho não participou na discussão e votação, uma vez que está impedido, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

- BRUNO FILIPE PEREIRA LOUSÃ – Proc.º N.º 22/2014/270 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Inês Abrantes, de 19/02/2020, e deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para finalização da totalidade da construção, visto que, em audiência prévia, o requerente justificou a não conclusão da obra devido às condições climatéricas, que não permitiram a execução dos trabalhos de acabamento das paredes exteriores, mais concretamente a colocação de capoto na fachada posterior e a pintura de todas as fachadas exteriores. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- ESTRUTURCASA – SOC. DE PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA. – Proc.º N.º 20/2004/127 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este ponto volta a ser agendado para a próxima reunião. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 14 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
